DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Colaboração 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - EDITAL Nº. 81/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 79/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, CARNES E FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONFEITARIA) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2023 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, estabelecida na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14.550-000, inscrita no CNPJ: 45.323.474/0001-02, neste ato representada pela sua Prefeita, Maria Madalena da Silva**,** e a empresa A M BARDON, CNPJ: 36.576.235/0001-73, com sede no endereço Rua Juarez de Paula e Silva, 218, H J Mourani, Guará/SP, CEP: 14.580-000, telefone: (16) 9 9968-5309, neste ato representada por seu procurador que a esta subscreve, **RESOLVEM** nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 **RESCINDIR AMIGAVELMENTE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo por objeto a rescisão amigável referente à Ata de Registro de Preços oriunda do processo de licitação modalidade pregão presencial já epigrafado. **CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:** A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de rescisão, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. Data das assinaturas: 08 de março de 2024. Vigência: a partir da data das assinaturas. Aramina, 08 de março de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

.....

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2022 - DAS PARTES JÁ QUALIFICADAS: CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAMINA – SP - REPRESENTANTE LEGAL: Maria Madalena da Silva – Prefeita Municipal - CONTRATADA: FRESSA, HELENO & SOUSA LTDA ME – CNPJ: 07.149.072/0001-44. Entre as partes já qualificadas no Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PRESENCIAL PARA ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL (PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO, PESSOAL E LICITAÇÕES), ALÉM DE AUXÍLIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** e, ainda, **CONSIDERANDO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: 1.1.** Nos termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do contrato nº. 10/2022 por mais doze meses, iniciando sua contagem em 03 de março de 2024. **1.2.** Aplica-se a concessão de reajuste IGP-M (FGV) acumulado dos últimos doze meses no percentual de -3.257940%, conforme tabela às fls. 35 do Apenso 04, passando para o valor mensal de **R$ 7.690,77** (sete mil, seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos), totalizando no período de doze meses, **R$ 92.289,24** (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalterados os valores, demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo. Data das assinaturas: 29 de fevereiro de 2024. Aramina, 08 de março de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Município de Aramina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROCESSO Nº. 03/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAMINA E A EMPRESA GUSTAVO ZAMPIERI – PRÓTESE DENTÁRIA – EPP – CNPJ: 07.706.001/0001-03.

O **MUNICÍPIO DE ARAMINA**, **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02**, desde já designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **PREFEITA MARIA MADALENA DA SILVA**, **INSTITUTO PAULISTA DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA - IPAGES**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º **39.781.326/0001-39, e neste ato representada pelo senhor ALDO DE FREITAS BRAGA, BRASILEIRO, DIRETOR, RG:** [redacted], ambas já qualificadas nos autos, resolvem celebrar o **presente termo de apostilamento**, nos termos da solicitação anexa aos autos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Manutenção e funcionamento, pela O.S.C., de **EXECUÇÃO DE ASERVIÇOS/ATIVIDADES PARAATENDIMENTO DE MUNÍCIPES DE ARAMINA, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS; ODONTOLOGIA, EXAMES E CONSULTAS COMPLEMENTARES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam fazendo parte, de modo integrante e indissociável os Anexos 01 e 02.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Data das assinaturas: 06 de março de 2024. Vigência: a partir da data das assinaturas. MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

3° PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃON° 001/2023
APOSTILAMENTO FEVEREIRO/2024

OBJETO

Execução de serviços/atividades para atendimento de munícipes de Aramina, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o atendimento de Especialidades Médicas, Odontologia, Exames e Consultas Complementares.

I. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a. Entidade Proponente

Razão Social INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTAO DA SAUDE PUBLICA - IPAGES		
CNPJ 39.781.326/0001-39		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
Endereço Rua Antônio Torres Penedo, n° 780 – Sala 01		
Cidade Franca		*UF* SP
CEP 14.406-352	*DDD/Telefone* (16) 3702-8295	
E-mail administracao@institutoipages.org		

b. Dados do Responsável pela Entidade

Responsável pela Instituição Aldo de Freitas Braga		
CPF 222.623.318-04	*RG* 34.032.164-7	*Órgão Expedidor* SSP-SP
Cargo Diretor Principal	*Função* Diretor	
Endereço Rua Paulino Liboni n° 380		
Cidade Franca		*UF* SP
CEP 14.406-340	*Telefone* (16) 9 9123-6439	

II. INTRODUÇÃO

Breve Histórico da Instituição

Somos uma Organização da Sociedade Civil criada no ano de 2.020 com a iniciativa de diversos profissionais atuantes na área da administração pública, saúde e serviço social, com o objetivo principal de desenvolver ações e serviços para a modernização da Administração Pública no Brasil. Desde então, viemos realizando diversos trabalhos em parcerias com vários municípios e outras instituições do Terceiro Setor que fortalecem a estrutura administrativa pública, gerando benefícios diretos ao usuário fim: o cidadão.

Os trabalhos realizados vão de capacitações técnicas, auditorias e até na realização de gestão de serviços, com o objetivo de desenvolver a eficiência e a economicidade dos serviços prestados pela Administração Pública municipal aos usuários dos serviços.

Nossa MISSÃO

Fornecer serviços e profissionais especializados para a modernização das práticas da administração pública, especialmente na área da saúde pública.

Nossa VISÃO

Ser uma instituição reconhecida pela integridade e transparência no gerenciamento de recursos financeiros e humanos, com diferenciada competência técnico-administrativa.

Nossos VALORES

- Inovação
- Alta Performance
- Responsabilidade Social
- Eficiência
- Transparência

III. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Realização de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, objetivando a gestão de profissionais para a realização de ações e serviços de saúde de maneira eficiente e econômica ao município de Aramina – SP.

IV. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto de nosso trabalho é o fornecimento e a gestão de serviços médicos, de outros profissionais da saúde e profissionais de apoio, conforme a descrição apresentada no item VI – DESCRITIVO METODOLÓGICO, QUANTITATIVO E FINANCEIRO.

Considerando tais situações técnicas inerentes a este tipo de trabalho a ser desenvolvido, temos também o objetivo de oferecer treinamentos, capacitações continuadas e apoio administrativo nos processos da gestão assistencial. O apoio administrativo contínuo é de grande importância para que os profissionais tenham segurança no desenvolvimento de suas ações e serviços a serem executados, em consonância com os objetivos da Administração Municipal e das diretrizes do Ministério da Saúde e de outros órgãos de controle.

V. PÚBLICO ALVO

Os serviços serão realizados na Unidade Básica de Saúde Natal Abadio Lacerda (CNES n° 2077159). Poderá também ocorrer em outros estabelecimentos de saúde, conforme ocorrer o desenvolvimento da rede municipal de saúde. Serão desenvolvidos os seguintes serviços:

a. **Ambulatório de Clínica Médica Geral:**pronto-atendimentoàpopulaçãoem geral por demanda espontânea ou referenciada pela Atenção Básica;

b. **Procedimentos médicos ambulatoriais em Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade:** atendimento à população referenciada pela Atenção Básica e pelo serviço de Regulação Municipal do Departamento Municipal de Saúde;

c. **Gestão de serviços de apoio:** execução de serviços de profissionais de saúde em nível médio, técnico e superior para o atendimento aos usuários do SUS, conforme as diretrizes e coordenação do Departamento Municipal de Saúde;

d. **Estratégia Saúde da Família:** realização de ações e serviços médicos de maneira organizada em determinadas regiões do município com o desenvolvimento de, principalmente, ações de promoção de saúde e prevenção de doenças;

e. **Saúde Mental:** realização de ações e serviços médicos e de profissionais de apoio para o desenvolvimento da saúde mental no âmbito municipal;

f. **Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde:** prestação de serviços de gestão total do projeto, educação continuada e de apoio técnico especializado através de profissionais da área médica (responsabilidade técnica), enfermagem, farmácia, tecnologia da informação, gestão de processos, engenharia de produção, jurídica e gestão operacional à equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde, em ações inerentes aos serviços prestados através desta Chamada Pública.

Município de Aramina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

METAS E METEDOLOGIA DO TRABALHO

VI. DESCRITIVO METODOLÓGICO, QUANTITATIVO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DIRETA DO PLANO DE TRABALHO, SEGUNDA O LIMITE DE TETO FINANCEIRO APRESENTADO:

a. Ambulatório de Clínica Médica Geral:

Serão fornecidos profissionais médicos e a gestão da escala para o pronto-atendimento médicos por até12 horas diárias, com médicos e enfermeirospara complementar as equipes de trabalho do município, conforme a necessidade da gestão. Seguem as metas a serem desempenhadas e os valores para custeio dos serviços:

i. Serviços Médicos:

ESPECIFICAÇÕES	QTD MÁXIMA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL
Ambulatório de pronto atendimento em Clínica Médica, com 01 Médicos Clínico Geral a partir das 7h, de segunda a sexta-feira	698	Consultas mensais	R$ 40,00	**R$ 27.920,00**

ii. ProfissionaisparaServiçosdeApoio:

CBO	Qtd.	Carga Horária	Salário Unitário	Insalub.	Adic. Noturno	Férias	1/3 Férias	13° Salário	FGTS	Multa FGTS	Vale Alimentação	Total Unitário	Valor Bruto
Enfermeiro	2	44	R$ 4.750,00	R$ 282,40	R$ 419,50	R$ 463,49	R$ 154,50	R$ 463,49	R$ 531,47	R$ 212,59	R$ 110,00	R$ 7.387,44	**R$ 14.775,90**

b. Procedimentos médicos ambulatoriais em Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade:

Serão fornecidos profissionais médicos para atuarem nas especialidades destacadas abaixo, conforme a necessidade do município. Durante a visita técnica, verificamos também grande número de exames de ultrassonografia reprimidos no município e a existência de equipamento ocioso. Com o valor global proposto, conseguimos fornecer este serviço dentro dos limites financeiros:

i.Serviços Médicos:O pagamento aos médicos será de acordo com a quantidade de consultas agendadas, ficando o município com a responsabilidade de garantir que os pacientes compareçam às consultas previamente agendadas. Nossa equipe de apoio técnico auxiliará com orientações sobre formas de gestão de agenda.

ESPECIFICAÇÕES	QTD MÁXIMA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL
Médico Ginecologista	450	Consultas mensais	R$ 50,00	**R$ 22.500,00**
Médico Pediatra	350	Consultas mensais	R$ 60,00	**R$ 21.000,00**
Médico Cardiologista	200	Consultas mensais	R$ 60,00	**R$ 12.000,00**
Médico Ortopedista	250	Consultas mensais	R$ 60,00	**R$ 15.000,00**
Responsável Técnico pela UBS	N/A*	N/A*	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
				R$ 72.700,00

*Por se tratar de serviço administrativo.

ii. Serviços de Ultrassonografia:

Serão realizados exames ginecológicos e de outras partes moles. Além da realização dos exames, nossa equipe fornecerá a configuração do aparelho para aumentar a amplitude de tipos de exames a serem realizados, fornecimento dos laudos técnicos, resultados e a impressão de imagens do aparelho.

ESPECIFICAÇÕES	QTD MÁXIMA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL
Exames de Ultrassom	200	Exames Mensais	R$ 80,00	**R$ 16.000,00**

c. Gestão de serviços de apoio:

Serão fornecidos profissionais de nível médio e superior para complementar as equipes de trabalho do município, conforme as necessidades da gestão. Durante a visita técnica, verificamos também a necessidade de profissional Nutricionista. Com o valor global proposto, conseguimos fornecer este serviço dentro dos limites financeiros:

CBO	Qtd.	Carga Horária Semanal	Salário Unitário	Insalub.	Férias	1/3 Férias	13° Salário	FGTS	Multa FGTS	Vale Alimentação	Total Unitário	Valor Bruto
Fonoaudiólogo (a)	1	30	R$ 2.034,45	R$ 282,40	R$ 202,24	R$ 67,41	R$ 202,24	R$ 231,90	R$ 92,76	R$ 110,00	R$ 3.223,40	**R$ 3.223,40**
Nutricionista	1	40	R$ 2.944,02	R$ 282,40	R$ 278,04	R$ 92,68	R$ 278,04	R$ 318,81	R$ 127,53	R$ 110,00	R$ 4.431,51	**R$ 4.431,51**
Farmacêutico (a)	1	40	R$ 4.090,00	R$ 282,40	R$ 373,53	R$ 124,51	R$ 373,53	R$ 428,32	R$ 171,33	R$ 110,00	R$ 5.953,62	**R$ 5.953,62**
												R$ 13.608,53

d. Estratégia Saúde da Família:

Serão fornecidos profissionais médicos generalistas para realizarem as ações e serviços inerentes a Estratégia de Saúde da Família (ESF):

ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL
Médico da Estratégia de Saúde da Família	40	Horas Semanais	**R$ 32.000,00**

e. Saúde Mental:

Serão fornecidos profissional médico com formação e/ou experiência comprovada em Saúde Mental e profissionais de apoio:

i. Serviços Médicos:

ESPECIFICAÇÕES	QTD. MÁXIMA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Médico em Saúde Mental	80	Atendimentos	R$ 100,00	**R$ 8.000,00**

ii. Profissionais para Serviços de Apoio:

CBO	Qtd.	Carga Horária Semanal	Salário Unitário	Insalub.	Férias	1/3 Férias	13° Salário	FGTS	Multa FGTS	Vale Alimentação	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL
Terapeuta Ocupacional	1	30	R$ 3.218,90	R$ 282,40	R$ 300,94	R$ 100,31	R$ 300,94	R$ 345,08	R$ 138,03	R$ 110,00	**R$ 4.796,61**

R$ 4.796,61

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	VALOR TOTAL MENSAL
Apoio técnico operacional nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde	Gestão dos recursos humanos	**R$ 28.000,00**
	Serviços de contabilidade e prestação de contas	
	Coordenação técnica médica	
	Coordenação de escalas médicas	
	Gestão dos processos de trabalho e monitoramento de metas	
	Assessoria jurídica e gestão de contratos	
	Fornecimento de profissionais especializados e contratações via CLT	
	Materiais e equipamentos para profissionais de saúde e outras despesas inerentes a execução do contrato	
	Serviços de educação continuada e capacitações	
	Despesas com viagem e alimentação	
	Aquisição de sistema e equipamentos para controle de ponto digital (03)	
	SST - eventos de saúde e segurança do trabalho, exames admissionais e demissionais	
	Serviços de recrutamento e seleção	

f. Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde:

OBSERVAÇÕES

- Os valores unitários apresentados são de referências e de acordo com as ocupações apresentadas e poderão sofrer variações no momento da contratação dos serviços ou em decorrência de reajustes patronais ou regimentado por legislação própria. Na ocorrência de variações, o município será notificado para a possibilidade de ajustes prévios entre as partes.

- O município desembolsará mensalmente o valor global que inclui todas as despesas patronais e outras inerentes a execução do trabalho. Os saldos financeiros serão aplicados e prestado contas mensalmente. Os valores não utilizados serão devolvidos ao município ao final do contrato ou sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal.

- O instituto enviará no dia 25 do mês em vigência a nota fiscal para o adiantamento financeiro referente ao mês trabalhado anteriormente, necessário para o pagamento dos profissionais contratados via CLT. Esta nota fiscal deverá ser paga pelo município até o 3° dia útil. Somente após a reunião com a Comissão de Monitoramento do Contrato, onde ocorrerá a apuração das metas, que iremos protocolar a nota fiscal do valor residual, que será utilizado para pagar os demais profissionais e serviços já executados e esta nota fiscal deverá ser paga até o 10° dia útil.

- Os profissionais serão contratados via Processo Seletivo simplificado, que será de responsabilidade do IPAGES. Os Editais serão publicados no site institutoipages.org, assim como todos os contratos, termos de aditamento e prestações de contas.

- Para os profissionais que terão como meta a carga horária, nossa equipe fará a gestão do Banco de Horas, para facilitar as compensações para o controle da gestão municipal. Mensalmente será enviado o saldo doBanco de Horas de cada profissional. Em caso de saldos, o gestor deverá garantir a compensação em até 03 (três) meses. A equipe técnica do IPAGES dará todo apoio para viabilizar estas situações.

- Em caso de necessidade de férias, o Instituto poderá providenciar profissional para substituir o profissional afastado, para que o contingente de profissionais e atendimento não sofra prejuízo.

- Qualquer necessidade de ajustes neste Plano de Trabalho poderá ser analisada pela equipe técnica do IPAGES e, se necessário, poderá ser reajustada mediante formalização em Ata Conjunta com a Administração.

VII. METAS A SEREM ATINGIDAS

a. Metas quantitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META

Ambulatório de Clínica Médica Geral	Realização de pronto-atendimento médico, conforme a necessidade da gestão municipal, em dias uteis.	Relatório de carga horária realizada com comprovação através da utilização de sistema de ponto digital e de consultas realizadas, através de relatórios do sistema informatizado oficial (e-SUS), considerando o número de consultas agendadas e realizadas.
Procedimentos médicos ambulatoriais em Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Realização de consultas e procedimentos médicos em especializadasna Atenção Básica, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório de consultas realizadas, através de relatórios do sistema informatizado oficial (e-SUS), considerando o número de consultas agendadas e realizadas.
Gestão de serviços de apoio	Realização de ações e serviços de saúde, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório de carga horária realizada com comprovação através da utilização de sistema de ponto digital.
Estratégia Saúde da Família	Realização de ações e serviços de saúde, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório de carga horária realizada com comprovação através da utilização de sistema de ponto digtal.
Saúde Mental	Realização de ações e serviços de saúde, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório de carga horária realizada com comprovação através da utilização de sistema de ponto digital e de consultas realizadas, através de relatórios do sistema informatizado oficial (e-SUS), considerando o número de consultas agendadas e realizadas.
Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde.	Realização de suporte e visitas presenciais para a gestão dos profissionais de saúde vinculados ao projeto a apoio a administração pública municipal.	Relatório de atividades mensais.

b. Metas qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 60% com nível de satisfação *bom* e *ótimo* dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicação de pesquisas contínuas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, mensurados por caixa de sugestões a serem instaladas nas dependências dos estabelecimentos de saúde, disponibilização de QRCode, e-mail para comunicição com os usuários e serviço de Ouvidoria Digital. Os resultados serão analizados trimestralmente.	Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

PERÍODO	SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO À SER REPASSADO NO PERÍODO	
		DESPESA COM PESSOAL	CUSTOS INDIRETOS
MÊS 09	I. Capacitações em 'Comunicação não violenta' e 'Humanização no acolhimento aos usuários de saúde' para toda equipe de profissionais do administrativo e recepção do Departamento Municipal de Saúde; II. Entrega de documentos de prestação de contas referente ao Mês 07; III. Solicitação de pagamento da folha de recursos humanos; IV. Apresentação dos resultados de desempenho no mês anterior para recebimento dos valores referente aos demais serviços, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração.	R$ 189.801,03	R$ 28.000,00
MÊS 10	I. Entrega de documentos de prestação de contas referente ao Mês 08; II. Entrega dos resultados da análise qualitativa referente ao 3° trimestre; III. Solicitação de pagamento da folha de recursos humanos; IV. Apresentação dos resultados de desempenho no mês anterior para recebimento dos valores referente aos demais serviços, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração.	R$ 189.801,03	R$ 28.000,00
MÊS 11	I. Entrega de documentos de prestação de contas referente ao Mês 09; II. Solicitação de pagamento da folha de recursos humanos; III. Apresentação dos resultados de desempenho no mês anterior para recebimento dos valores referente aos demais serviços, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração.	R$ 189.801,03	R$ 28.000,00
MÊS 12	I. Entrega de documentos de prestação de contas referente ao Mês 10; II. Solicitação de pagamento da folha de recursos humanos; III. Apresentação dos resultados de desempenho no mês anterior para recebimento dos valores referente aos demais serviços, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração; IV. Caso não haja interesse em continuidade da Parceria, notificaremos o aviso de finalização de contrato aos profissionais;	R$ 189.801,03	R$ 28.000,00
MÊS 13	I. Entrega dos resultados da análise qualitativa referente ao 4° trimestre; II. Caso não haja continuidade da Parceria, realizaremos a entrega dos documentos inerente às prestações de contas dos meses 11, 12 e devolução de saldos financeiros, caso ocorra.	R$ 0,00	R$ 0,00

IX. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE EXECUÇÃO DO 3° PLANO DE TRABALHO

PERÍODO	TIPO DE SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL	PROPONENTE	TOTAL PARA 08MESES	CONCEDENTE
04 meses	Execução de serviços na área de Saúde consistente em gestão de profissionais de saúde, para atendimento à população deARAMINA - SP	**R$ 217.801,03**	Instituto IPAGES	**R$ 871.204,14**	Secretaria Municipal de Saúde de Aramina - SP

X. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DESTE3° PLANO DE TRABALHO

- **Início:** 01/01/2024.
- **Duração:** 05 meses.
- **Término:** 26/04/2024.

XI. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais do Instituto IPAGES e do Município de Aramina - SP, firmamos as informações pactuadas para o apostilamento do plano de trabalho.

Município de Aramina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.